



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA**

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO E DOS CANDIDATOS**

Art. 1º A admissão de Professor Substituto será feita por processo seletivo simplificado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º O edital de abertura do processo seletivo para preenchimento da (s) vaga (s) será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Poderão candidatar-se ao processo seletivo de professor substituto aqueles que tenham a titulação e atendam às demais exigências especificadas no edital de abertura do processo seletivo.

Art. 4º O período, o local e a documentação exigida para a inscrição dos candidatos serão definidos no edital de abertura do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União. Parágrafo único. Não havendo inscritos ou candidatos aprovados, o edital poderá ser reaberto.

Art. 5º A inscrição deverá ser requerida pelo próprio candidato ou por procurador credenciado para tal.

§ 1º Não se admitirá inscrição condicional.

§ 2º Uma vez lavrado o termo de inscrição, o candidato não poderá apresentar novo documento.

Art. 6º O candidato, no ato de inscrição, deverá entregar:

I – Currículo Lattes documentado, com a devida comprovação em cópia impressa da produção técnica, científica, acadêmica e profissional mencionadas no currículo, preferencialmente na ordem de avaliação prevista na tabela de valores para julgamento de títulos (BAREMA) – (Anexo I).

II – Declaração assinada de que não possui vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, nos últimos 24 meses (Anexo II).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CAPÍTULO II DA COMISSÃO EXAMINADORA DA UFCSPA

Art. 7º O julgamento do processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora designada pelo Chefe do Departamento ao qual se vincula à área e aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Parágrafo único. A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) docentes efetivos da UFCSPA, que deverão ter conhecimentos na área objeto da seleção ou em área correlata.

Art. 8º A Comissão Examinadora deverá estar presente em todas as etapas do processo seletivo, na totalidade de seus membros.

Art. 9º Havendo impedimento superveniente de membro da Comissão, o Chefe do Departamento ao qual se vincula a área indicará novo nome para substituí-lo, sob aprovação da PROGRAD.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. As etapas destinadas a avaliar o desempenho do candidato são:

I - Prova Didática e Entrevista;

II - Análise de Currículo.

§ 1º A Etapa I terá caráter eliminatório e será constituída de Prova Didática e Entrevista, sendo classificados para a Etapa II (Análise de Currículo) somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete).

§ 2º A Etapa II terá caráter classificatório e será constituída de Análise de Currículo, seguindo a Barema constante no Anexo I.

§ 3º Para cada etapa do processo seletivo, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Comissão Examinadora, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

§ 4º O resultado final será calculado considerando as notas obtidas na Etapa I (peso 7) e na Etapa II (peso 3).

Art. 11. A **Prova Didática** será realizada observando-se a normatização a seguir:

I - A Prova Didática terá a duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

II - A inobservância do tempo acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 1 (um) minuto a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

III - A Comissão Examinadora organizará uma relação de pontos para a Prova Didática, com base na lista sugerida pelo Departamento ao qual se vincula a área do concurso, ficando a critério da Comissão repetir o programa, ou dele extrair temas.

IV - A Comissão Examinadora dará conhecimento da relação de pontos aos candidatos no ato de instalação dos trabalhos da prova, para que manifestem objeções ou reparos.

V - Da relação de pontos, será sorteado um ponto 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

VI - Não será realizado nenhum ato nem Prova do Concurso que envolva o candidato no decorrer do período de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática.

VII - A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

VIII - A nota da Prova Didática, atribuída por cada examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação expressos na ficha de valores para avaliação de prova didática (Anexo III) assim estabelecidos:

- a) plano de aula;
- b) capacidade de comunicação e clareza;
- c) pertinência e objetividade;
- d) profundidade, atualização e domínio do conteúdo;
- e) tempo de duração da prova.

IX - É proibido qualquer tipo de manifestação por membros presentes na plateia durante a realização da Prova Didática.

X - Fica assegurada a comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato na Prova Didática.

XI - Cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará na planilha de atribuição de nota individual (Anexo IV), em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um identificado com o nome do candidato.

Art. 12. A Entrevista será conduzida pelos membros da Comissão Examinadora em horário e local divulgados no site institucional.

§ 1º A convocação para a Entrevista será por ordem alfabética dos candidatos homologados.

§ 2º A Entrevista terá duração máxima de 20 minutos.

§ 3º O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

§ 4º A Entrevista será realizada em língua portuguesa, excetuando-se seleções nas áreas de línguas estrangeiras modernas e Libras, que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

§ 5º Após a Entrevista, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará na planilha de atribuição de nota individual (Anexo IV), que será colocada em 02 (dois) envelopes identificados com o nome do candidato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Art. 13. A Análise do Currículo (Etapa II) considerará os elementos comprobatórios apresentados pelos candidatos, classificados em 4 (quatro) grupos:

I – diplomas e outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II – cursos e realizações práticas;

III – trabalhos científicos ou técnicos;

IV – atividades didáticas e profissionais.

§ 1º Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado e de Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases do MEC.

§ 2º A nota dos títulos deverá ser feita em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e deverá obedecer a tabela de valores para julgamento de títulos vigente (Anexo I).

§ 3º A nota relativa aos títulos, atribuída por membro da Comissão Examinadora, será o somatório dos 4 (quatro) grupos indicados na tabela de valores para julgamento de títulos vigente (Anexo I) dividido por 10 (dez).

§ 4º Após a análise dos títulos, cada examinador atribuirá nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará na planilha de atribuição de nota individual (Anexo IV), que será colocada em envelope identificado com o nome do candidato.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14. Encerradas as Provas Didática e Entrevista, a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado desta etapa.

Art. 15. Na apuração do resultado final, as notas consignadas pelos membros da Comissão Examinadora a cada candidato serão lançadas em planilha própria (conforme Anexo V).

§ 1º O Presidente da Comissão Examinadora solicitará que cada membro da comissão proclame a nota conferida em todas as avaliações aos candidatos.

§ 2º A planilha final de notas presente no Anexo V desta Norma deverá ser assinada por todos os Membros da Comissão Examinadora.

§ 3º Do resultado, cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação.

§ 4º Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

Art. 16. O ato de divulgação dos resultados do processo seletivo é público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Art. 17. A classificação far-se-á segundo a nota final de cada candidato, em ordem decrescente.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de preferência:

- a) Nota mais alta na Prova Didática;
- b) Nota mais alta na Entrevista;
- c) Doutorado na área do concurso;
- d) Mestrado na área do concurso;
- e) Maior idade;
- f) Sorteio público.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O resultado final do processo seletivo será submetido ao Reitor para homologação.

Parágrafo único. A relação de candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será publicada, de acordo com a legislação em vigor, no Diário Oficial da União.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da UFCSPA.

Maria Terezinha Antunes
Pró-Reitora de Graduação

Documento aprovado na Sessão do Conselho Universitário em 08 de outubro de 2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Anexo I – TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (BAREMA)

| ITEM 1 | DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS OU ACADÊMICAS | MÁXIMO 40 PONTOS |
|---------------|--|-------------------------|
| 1.1 | Doutorado na área de conhecimento do concurso | 16 |
| 1.2 | Doutorado em área correlata | 12 |
| 1.3 | Mestrado na área de conhecimento do concurso | 10 |
| 1.4 | Mestrado em área correlata | 5 |
| 1.5 | Livre-Docência na área de conhecimento do concurso | 16 |
| 1.6 | Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo 6 meses) | 10 |
| 1.7 | Especialização na área de conhecimento do concurso | 8 |
| 1.8 | Especialização em área correlata | 5 |
| 1.9 | Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (1/prêmio) | 3 |
| ITEM 2 | CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS | MÁXIMO 20 PONTOS |
| 2.1 | Estágio na área | 3/30h |
| 2.2 | Cursos de extensão | 3/30h |
| 2.3 | Participação em Congressos, Simpósios, Encontros | 1/participação |
| 2.4 | Curso de Línguas | 1/língua |
| 2.5 | Curso de Formação Docente | 1/10h |
| 2.6 | Participação em atividade de ensino, pesquisa ou extensão | 1/semestre |
| ITEM 3 | TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS | MÁXIMO 20 PONTOS |
| 3.1 | Livro publicado (didático ou científico) | 4 |
| 3.2 | Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito) | |
| 3.2.1 | - na área do concurso | 4 |
| 3.2.2 | - em área correlata | 2 |
| 3.3 | Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito) | |
| 3.3.1 | - na área do concurso | 2 |
| 3.3.2 | - em área correlata | 1 |
| 3.4 | Resumos publicados em anais de congressos | |
| 3.4.1 | - nacionais | 0,5 |
| 3.4.2 | - internacionais | 1 |
| 3.5 | Capítulo de livro | 2 |
| 3.6 | Organização de livro | 1 |
| 3.7 | Livro traduzido | 2 |
| 3.8 | Desenvolvimento de material didático, manuais técnicos e/ou de orientação profissional na área do concurso | 1 |
| ITEM 4 | ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS | MÁXIMO 20 PONTOS |
| 4.1 | Docência em ensino superior – na área de conhecimento do concurso | 2/disciplina/semestre |
| 4.2 | Docência em ensino superior em área de conhecimento correlata ao concurso | 1/disciplina/semestre |
| 4.3 | Docência em curso de extensão, conferência, palestra, seminário e cursos ministrados na área de conhecimento do concurso | 0,5/atividade |
| 4.4 | Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior | 2/ano |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

| | | |
|--------------|---|------------------------|
| 4.5 | Participação em bancas examinadoras | 1/banca |
| 4.6 | Orientação de tese de Doutorado | 4/tese |
| 4.7 | Orientação de dissertação de Mestrado | 3/dissertação |
| 4.8 | Orientação de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência, Especialização, Monitoria, Iniciação Científica ou Tecnológica, PID ou Extensão | 1/orientação concluída |
| 4.9 | Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso | 2/ano |
| TOTAL | | 100 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Anexo II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO
FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO OU VISITANTE**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF
nº _____, não possuo vínculo com qualquer Instituição Federal de
Ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº.
8.745/93, nos últimos 24 meses.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Anexo III – Ficha de Valores para Avaliação de Prova Didática

| Identificação | |
|---|---|
| Nome | |
| Disciplina/área | |
| Tema | |
| Data | |
| Comissão Examinadora | |
| Presidente | |
| 1º. Examinador | |
| 2º. Examinador | |
| Notas Atribuídas | |
| Presidente | |
| 1º. Examinador | |
| 2º. Examinador | |
| Grau Atribuído | |
| Nota final | |
| Itens de Julgamento | |
| Plano de aula | 0,0 a 1,0 pontos Nota = |
| Capacidade de comunicação e clareza | 0,0 a 1,0 pontos Nota = |
| Pertinência e Objetividade | 0,0 a 2,0 pontos Nota = - inicia a partir de uma tese ou conceituação; - desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos; - apresenta argumentos convergentes e divergentes; - propicia a elaboração de conclusões; - expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no roteiro da conferência; - aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no roteiro da conferência. |
| Profundidade, atualização e domínio do conteúdo | 0,0 a 6,0 pontos Nota = - conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto; - aplica os conceitos e princípios; - apresenta habilidades de análise e síntese; - relaciona o tema da conferência com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte; - situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual; - utiliza de maneira correta a terminologia científica; - adequa a bibliografia ao tema abordado. |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

| | |
|---------------------------|---|
| Somatório Parcial | Nota =..... |
| Tempo de duração da prova | A cada minuto acima do tempo máximo ou abaixo do tempo mínimo, reduzir 1 ponto. |
| SOMATÓRIO FINAL | Nota = |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO IV- PLANILHA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTA INDIVIDUAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

NOTA ATRIBUÍDA:

(por extenso)

MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA
ASSINATURA

PORTO ALEGRE, _____ DE _____ DE _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO V - PLANILHA DE NOTAS POR ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

PLANILHA DE NOTAS POR ETAPA

| COMISSÃO EXAMINADORA | PROVA DIDÁTICA (ETAPA 1) | ENTREVISTA (ETAPA 1) | ANÁLISE DE TÍTULOS (ETAPA 2) | NOTA FINAL NF = (E1 x 0,7) + (E2 x 0,3) |
|----------------------|--------------------------|----------------------|------------------------------|--|
| MEMBRO DA COMISSÃO | | | | |
| MEMBRO DA COMISSÃO | | | | |
| MEMBRO DA COMISSÃO | | | | |
| NOTA POR AVALIAÇÃO | | | | |

MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA

MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA

PRESIDENTE DA COMISSÃO
ASSINATURA